



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2023 – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A REALIZAÇÃO DO
TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

1

O Prefeito Municipal de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **Convocação** dos Candidatos, considerados APTOS nos Exames Médicos para o Cargo de: Guarda Municipal, a se submeterem a 3ª e última Etapa do Concurso Público: Teste de Aptidão Física - TAF (subitem 7.6.2. e seguintes do Edital 001/2023, pág.: 07 e 08), tudo em conformidade com o Edital 001/2023 e normas a seguir:

1. Convocados/Hora do Teste:

1.1. O Candidato deverá comparecer ao local de execução do TAF (Teste de Aptidão Física), 20 (vinte) minutos antes do horário determinado no quadro abaixo;

1.1.1. Deverá trajar roupas e calçados adequados para a prática de educação Física, sob pena de ser considerado inapto;

1.1.2. Apresentar documento de Identidade com foto e assinar a ata de frequência, a não apresentação do documento com foto, enseja a não participação no teste;

1.1.3. Fica determinado que o Candidato compareça ao local de execução do TAF, acompanhado de no máximo 01 (uma) pessoa, de modo a se evitar possível aglomeração.

1.2. Convocados:

Data	Horário do início	GUARDA CIVIL MUNICIPAL:	Candidatos
09/07/2023	07:30	MASCULINO	FERNANDO FERREIRA DA SILVA
			RODRIGO BARBOSA DE LIMA
			VINICIUS THALES DE BRITO LIMA
			VITOR MATEUS SILVA RODRIGUES
			JONAS MIGUEL DA SILVA
			JOSIEL DOUGLAS GOMES SILVA LIMA
			LUCAS CICERO DA SILVA
			GERSON DE FRANCA E SILVA
			RICARDO ROCHA DA SILVA
			FEMININO
		ALLYANA ESTEFANY ALVES MENDES	
		SABRINA PEREIRA DA SILVA	
		KARLA ALYNNY RODRIGUES SANTOS DA SILVEIRA	

2. Local de execução do Teste de Aptidão Física:

GINÁSIO POLIESPORTIVO

Praça Agamenon Magalhães, S/N Centro, (ao lado do Fórum), Vertentes, PE.

3. Provas e Execução das Provas (Edital 001/2023, páginas: 07 e 08):

7.6.2. TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (terceira etapa)

7.6.2.1. Os Candidatos considerados aptos no Exame Médico deverão submeter-se ao Teste de Aptidão Física - TAF, de **presença obrigatória e de caráter eliminatório**, a ser realizado por profissionais de Educação Física indicados pelo IDHTEC, constando das seguintes provas e performances mínimas exigidas:

7.6.2.2.1 TESTE DE BARRA FIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

O(A) candidato(a) do sexo masculino somente será considerado apto neste teste se realizar, conforme estabelecido no subitem 7.6.3.1.1, pelo menos 3 (três) flexões. Para o sexo feminino, a exigência é de permanecer na posição determinada no subitem 7.6.3.1.2 pelo menos 20 (vinte) segundos.

7.6.2.2.1.1. Quando da realização da Barra Fixa, cada candidato, independentemente do sexo, disporá de 2 (duas) tentativas para alcançar a performance mínima exigida.

7.6.2.2.2 TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL, COM REALIZAÇÃO EM 01 (UM) MINUTO

Para os candidatos do sexo masculino serem considerados **aptos** neste teste, será exigido um mínimo de 35 (trinta e cinco) flexões no tempo de 01 (um) minuto. Abaixo deste número, o(a) candidato(a) será declarado **inapto**. Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 30 (trinta) flexões no tempo de 01 (um) minuto, para que seja considerada **apta** neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada **inapta**.

7.6.2.2.3. TESTE DE CORRIDA

7.6.2.2.3.1 Para os candidatos do sexo masculino será exigido um mínimo de 2.000m (dois mil metros) no tempo de 12 (doze) minutos, para que seja considerado **apto** neste teste. Abaixo deste número, o(a) candidato(a) será considerado **inapto**.

7.6.2.2.3.2. Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 2.000 m (dois mil metros) no tempo de 14 (quatorze) minutos, para que seja considerada **apta** neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada **inapta**.

7.6.3. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

7.6.3.1. Do Teste de Barra Fixa

7.6.3.1.1. Para o sexo masculino

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;

b) Execução: inicia-se o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não extensão total dos braços e início de nova execução é considerada como movimento incorreto e não computado na performance do(a) candidato(a).

7.6.3.1.1.1. Será proibido ao(a) candidato(a) do sexo masculino, quando do Teste de Barra Fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) ao solo após o início das execuções, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos ou

d) apoiar o queixo na barra.

7.6.3.1.2. Para o sexo feminino

a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir a posição;

b) Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição durante pelo menos 20 (vinte) segundos, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

7.6.3.1.2.1 Será proibido ao(a) candidato(a) do sexo feminino, quando da realização do Teste de Suspensão em Barra Fixa:

a) após a tomada da posição inicial, e durante os 20 (vinte) segundos seguintes, receber qualquer tipo de ajuda física;

b) ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra;

c) apoiar o queixo na barra.

7.6.3.2. Do Teste Flexão Abdominal

7.6.3.2.1. Para o sexo masculino ou feminino

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) na posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) Execução: ao comando "iniciar", o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará a posição inicial, completando uma repetição;

c) Os candidatos terão o prazo de 01 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições. Quando da realização do teste de Flexão Abdominal, cada candidato terá 02 (duas) tentativas para alcançar a performance exigida.

7.6.3.3. Do Teste de Corrida

7.6.3.3.1. Para o sexo masculino ou feminino

a) O(A) candidato(a) deverá percorrer um percurso previamente demarcado, atingindo a marca e o tempo exigidos para cada sexo;

b) O(A) candidato(a) poderá, durante o tempo exigido, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

7.6.3.3.2. Nos dias dos Testes de Aptidão Física- TAF, o(a) candidato(a) será identificado mediante a apresentação do documento de identidade original com foto e assinará a ata de presença.

7.6.3.3.3. O Candidato deverá comparecer no local e horário, definidos para a realização do Teste, com roupas e calçados apropriadas para a prática de atividade física;

7.6.3.3.4. O Candidato que não se apresentar devidamente trajado não realizará o Exame, sendo considerado **inapto**.

7.6.3.3.5. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não lhes sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.

4. A Inaptidão em qualquer das modalidades (Teste de Barra Fixa; Flexão Abdominal e Corrida), eliminará de imediato o Candidato, não havendo a necessidade, que o mesmo execute os demais testes;

5. Não haverá tolerância com relação ao horário de início da prova de cada candidato, portanto, o mesmo deverá cumprir as determinações contidas no item 1 e demais subitens deste Edital.

6. O horário contido na tabela do subitem 1.2, têm como referência o horário de Pernambuco, sendo que para manter a isonomia entre os concorrentes, prevalecerá o horário contido no relógio do avaliador, não sendo admitido outro instrumento como parâmetro de horário.

7. Nenhum Candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas nos referidos Editais.

8. Ficam mantidas as demais normas e regras do Edital 001/2023 e suas retificações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertentes, 30 de junho de 2023.

Romero Leal Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADE	DATA - PERÍODO	DOC. RECEBIDO PELA BANCA EXAMINADORA ATÉ:
01	Publicação do Edital	30/06/2023	-
02	Execução do TAF	09/07/2023	-
03	Publicação do Resultado preliminar do TAF	10/07/2023	-
04	Prazo para interposição de recurso contra o resultado do TAF	10 e 11/07/2023	Até as 23:59h do dia 11/07/23
05	Publicação do resultado do recurso contra o TAF	13/07/2023	-
06	Publicação do resultado definitivo	13/07/2023	-